

ACEF/1718/0103937 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Paulo Rita
Vasco Eiriz
José Rodriguez Antón
Francisco Adriano Lima

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Da Beira Interior

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade de Ciências Sociais E Humanas (UBI)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Gestão de Unidades de Saúde

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. DR - Despacho n 110802015 - GUS.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

345

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

25

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

De acordo com o art.º 4º do Regulamento do Ciclo de Estudos, “a formalização, bem como as regras de seriação de candidatura, o número de vagas e os prazos de candidatura” são fixados anualmente por despacho do Reitor. O Despacho nº 10/R/2011 de 10 de Março definiu três fases de candidatura:

de 14/03 a 27/05; de 13/06 a 15/07 e de 8/08 a 9/09. As condições para a candidatura são as definidas no Artº 17º do Decreto-lei nº 74/2006.

A seriação dos candidatos é realizada segundo a seguinte fórmula:

$$NC = (A/5 \times pa + B/20 \times pb + C/5 \times pc) \times 200$$

A, Natureza do curso de Licenciatura; B, Classificação da Licenciatura e C, Apreciação do currículo são ponderados por 0,25 (pa); 0,5 (pb) e 0,25 (pc).

A Comissão de Curso em 11 de Março definiu os critérios de seriação: (1) a pontuação a atribuir às diferentes áreas, em que se privilegia as áreas de Ciências da Saúde e Gestão; (2) pontuações para o currículo Académico, Científico e Profissional.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Não se aplica.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

O ciclo de estudos funciona no Pólo IV, no edifício do Departamento de Gestão e Economia, onde existem 19 salas de aula convencionais dotadas de videoprojectores e telas; 3 anfiteatros, 2 salas de aulas de informática; 1 sala de informática que não se encontra destinada a aulas, estando disponível para uso corrente dos alunos da Faculdade; 1 sala de autoaprendizagem dotada de computadores; 41 gabinetes de docentes, na sua maioria, equipadas com computadores e impressoras; 2 gabinetes dos Presidentes de Departamento; 1 gabinete do Presidente da FCSH; 4 salas de reuniões; 2 salas de fotocópias e impressões. O edifício inclui ainda uma sala destinada ao estudo em grupo; uma sala de estudo aberta 24 horas por dia; um refeitório e um bar. Para além destas infraestruturas, funcionam neste edifício diversos serviços de apoio, tais como o Secretariado dos Departamentos, o Secretariado da FCSH e o Gabinete de Apoio às Pós-Graduações e Eventos.

1.14. Eventuais observações da CAE:

Nada a assinalar.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenadora do ciclo de estudos é mestre em Gestão (Universidade da Beira Interior, 1996) e doutora em Gestão (Universidade da Beira Interior, 2003). Está a tempo integral na instituição.

O corpo docente do ciclo de estudos é constituído por 11,05 ETIs (13 docentes). Existem 10 ETIs (90,5%) a tempo integral na instituição. O corpo docente é academicamente qualificado, sendo constituído por 10,3 ETIs (93,2%) doutores. O corpo docente possui 9 ETIs (81,4%) doutores especializados na área fundamental do ciclo de estudos (gestão). Em síntese, o ciclo de estudos cumpre os requisitos legais em termos de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado.

A carga horária do pessoal docente é em termos médios adequada.

Existem 10 ETIs (90,5%) com uma ligação à instituição por um período superior a três anos.

2.6.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O relatório de auto-avaliação do ciclo de estudos indica 5 funcionários não docentes afetos ao ciclo de estudos. De entre eles, 2 possuem o grau de mestre e outros 2 possuem o grau de licenciado. Não é claro se estes funcionários prestam apoio em exclusivo ao ciclo de estudos ou, como provavelmente é o caso, prestam apoio a vários ciclos de estudos. Se for este o caso, haveria necessidade duma melhor análise sobre a suficiência do pessoal não docente.

3.4.2. Pontos fortes

De entre os 5 funcionários, 4 deles possuem qualificação superior (2 licenciados e 2 mestres).

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O ciclo de estudos possui 29 estudantes inscritos (18 no 1.º ano curricular; 11 no 2.º ano). No período de três anos em avaliação, foram oferecidas um total de 70 vagas. O número de candidatos no mesmo período foi 85, mas só se inscreveram 48 estudantes (68,6% do número de vagas).

4.2.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

4.2.3. Recomendações de melhoria

O número de estudantes inscritos, em particular no 1.º ano curricular do ciclo de estudos, é relativamente baixo. Eventuais pequenas reduções da procura podem colocar em causa a sustentabilidade do ciclo de estudos. Recomenda-se, por isso, que sejam ponderadas iniciativas tendentes a melhorar os indicadores de procura do ciclo de estudos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O número total de graduados nos últimos três anos foi de 21. Do total de 21 graduados, 15 (71,4%) graduou-se em N anos. Não parece haver diferenças relevantes de desempenho escolar dos estudantes por diferentes áreas científicas e unidades curriculares do ciclo de estudos. O relatório de auto-avaliação do ciclo de estudos mostra que existem mecanismos de identificação e comunicação interna destes indicadores para que possam ser tomadas medidas preventivas.

O relatório de auto-avaliação do ciclo de estudos revela que não existem diplomados pelo ciclo de estudos no desemprego. Em parte, isto decorre do fato dos estudantes serem predominantemente trabalhadores, a maioria dos quais no sector da saúde.

5.3.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Os dados revelam que o número médio de diplomados por ano letivo nos últimos três anos (7

diplomados por ano em média) é baixo. Sem prejuízo da qualidade da sua formação, recomenda-se criar mecanismos que incentivem os estudantes a prosseguir com os estudos no 2.º ano do ciclo de estudos, aumentando desta forma o número de diplomados e o impacto do ciclo de estudos.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

O ciclo de estudos possui 10 docentes integrados em centros de investigação. De entre esses centros, incluem-se dois centros na área fundamental do ciclo de estudos, a saber: NECE (Universidade da Beira Interior) com 5 docentes; CEFAGE (Universidade de Évora) com 3 docentes.

Existem publicações científicas em revistas internacionais na área do ciclo de estudos, várias delas em revistas de elevado impacto. Assinala-se também o fato de várias publicações terem o sector da saúde como contexto de pesquisa. Existem também publicações de outro tipo que contribuem positivamente para a disseminação do conhecimento na área do ciclo de estudos e em contextos de aplicação do sector da saúde ou relacionados com a saúde.

O relatório de auto-avaliação informa que vários docentes se envolvem em atividades de prestação

de serviços à comunidade e formação avançada na área do ciclo de estudos. São também referidas a existência de parcerias e projetos nacionais e internacionais.

6.6.2. Pontos fortes

Globalmente, o corpo docente apresenta investigação científica relevante para a área do ciclo de estudos (gestão) e na sua maioria integra centros de investigação com classificação pela FCT (Bom e Muito Bom).

6.6.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Atendendo a que a grande maioria dos estudantes do ciclo de estudos são profissionais, a sua participação em programas de mobilidade internacional é reduzida. Contudo, o ciclo de estudos possui 22,2% de estudantes estrangeiros. Não são identificados docentes em programas de mobilidade.

7.4.2. Pontos fortes

Percentagem de estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Aumentar a internacionalização do ciclo de estudos (mobilidade dos docentes; mobilidade "outgoing" dos estudantes).

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Não aplicável.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existem mecanismos de garantia de qualidade do ciclo de estudos cujo responsável pela qualidade assume a coordenação da avaliação interna e externa dos cursos e da instituição. A instituição dispõe ainda de um manual de qualidade.

Existe coordenação e estrutura de apoio bem como procedimentos para avaliação de pessoal docente e não docente.

8.7.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Considerando a situação positiva atual, recomenda-se que a instituição passe à fase seguinte que consiste na obtenção dum sistema interno de garantia de qualidade certificado pela A3ES.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

As medidas de melhoria do ciclo de estudos desde a avaliação anterior traduziram-se em ajustamentos no plano de estudos. Genericamente, essas alterações foram positivas. Contudo, numa dessas alterações - a unidade curricular Metodologia de Investigação passou de obrigatória para optativa - deve haver uma reflexão mais cuidada pois pode argumentar-se que esta unidade curricular é sempre necessária independentemente da via (dissertação ou projeto) que o estudante escolha para o segundo ano. Por outro lado, deve haver o cuidado de que a via Projeto do 2.º ano não seja redundante e/ou sobreposta com as duas unidades curriculares de opção do 2.º semestre do 1.º ano (Plano de Negócios em Saúde; e Avaliação de Empresas) que foram criadas.

Uma outra mudança significativa foi a passagem da unidade curricular de Dissertação/Projeto do 2.º ano de âmbito semestral (30 ECTS) para anual (60 ECTS) procurando aumentar a taxa de conclusão e o número de diplomados do ciclo de estudos. Não é, contudo, claro, que esta alteração tenha

surtido os efeitos desejados pois, como se viu noutra secção deste relatório, o número de diplomados do ciclo de estudos continua baixo.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria vão no sentido positivo e procuram responder às maiores fragilidades identificadas. Mais especificamente, as medidas apresentadas visam: 1 - estabelecer parcerias internacionais na área da gestão das unidades de saúde; 2 - melhorar a organização interna e mecanismos de garantia da qualidade; 3 - aumentar a taxa de conclusão da dissertação; 4 - desenvolver parcerias nacionais; 5 - incentivar formação pedagógica dos docentes; 6 - identificar problemas de investigação em unidades de saúde (provavelmente com o propósito de serem objeto de pesquisa e proposta de solução no âmbito do ciclo de estudos); 7 - promover seminários e conferências em português e inglês; 8 - melhorar a distribuição dos estudantes pelos orientadores.

Atendendo à diversidade e ambição de propostas, a CAE recomenda que a coordenação do ciclo de estudos se focalize, em primeiros lugar em propostas sobre as quais tem controlo direto e imediato (sobretudo 3, 6, e 8, mas também 1 e 4). No caso de outras propostas, sugere-se o envolvimento institucional (sobretudo 2 e 5, mas também 1 e 4) e a colaboração com outros cursos de mestrado (7).

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Não aplicável.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Não aplicável.

11.2. Observações

A creditação de formação e experiência profissional está em muitos casos a ultrapassar os limites impostos pela legislação vigente. Com efeito, dos 13 estudantes que obtiveram creditação de formação e experiência profissional neste ciclo de estudos, 7 ultrapassaram os limites referidos que neste caso deveria ser de 30 ECTS, quando na realidade existem casos de atribuição de 48 (2) e 60 (5) ECTS.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Com base no relatório de auto-avaliação e na visita efetuada à instituição, a Comissão de Avaliação Externa (CAE) recomenda a acreditação do ciclo de estudos justificada pela avaliação positiva dos principais aspetos em consideração neste relatório (corpo docente; pessoal não-docente; estudantes; resultados académicos; resultados das atividades científicas; nível de internacionalização; organização e qualidade; e melhorias introduzidas). A CAE sugere, contudo, que a instituição implemente as acções de melhoria recomendadas noutras secções deste relatório bem como outras propostas de melhoria que foram identificadas pela própria instituição.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

6

12.4. Condições:

Condição de cumprimento imediato (resposta na pronúncia): adequação do regulamento de creditação de formação dos ciclos de estudos à legislação em vigor, nomeadamente ao Regime Jurídico dos Graus e Diplomas.

Em resposta à versão preliminar deste relatório, a instituição procedeu à atualização das suas normas de acreditação cumprindo a condição mencionada. Em conformidade, a Comissão de Avaliação Externa recomenda a acreditação do ciclo de estudos.